pessoas, sob a forma de empresa proprietária ou detentora do arrendamento mercantil do veículo de aluguel, ou cooperativa, titular da autorização para a prestação do serviço de que trata este Decreto;

VI – transporte escolar – serviço destinado ao transporte remunerado de estudantes regularmente matriculados em estabelecimento de ensino, quando realizado em veículo especialmente destinado a esse fim, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;"

Tal questionamento encontra-se respaldo no referido Decreto e merece ser de plano acolhido e por conseqüência deverá ser alterado os requisitos para assinatura do contrato, em relação às Rotas de Transporte Escolar Intermunipal permanecendo as demais rotas inalteradas.

c) No quesito referente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional sendo cooperativa ou prestador de transporte intermunicipal eventual ou contínuo em que alega que o DEER/MG não poderá cadastrar a empresa optante do Simples Nacional razão alguma lhe assiste uma vez se é requisito obrigatório para a Habilitação o cadastro ativo válido junto ao DEER/MG, logo não há que se falar em vedação expressa quanto a participação de ME E EPP optante pelo simples, uma vez tais tipos de empresas não preenchem o requisitos para a efetivação do referido cadastro, sendo assim as mesmas, condições sine qua non para a participação nas licitações, não perdendo sua importância nem mesmo no procedimento do pregão, uma vez que neste caso, a empresa que não comprovar as suas habilitações, mesmo sendo a melhor colocada no certame, será excluída do mesmo.

Rechaça-se contudo, e de forma veemente, qualquer sugestão de direcionamento do certame, há de se ressaltar que este Instituto, através do seu Departamento de Licitações e Contratos, tinha e tem como objetivo adquirir os bens e serviços necessários à Administração, dentro dos preceitos éticos que devem servir de farol para os atos administrativos. Assim sendo, a busca pelo binômio qualidade/legalidade, por vezes leva a equívocos, embora reparáveis, como se nota no caso em análise. Os servidores deste municipalidade, tem por costume a busca incansável pela probidade de seus